



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



**PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE
FINANÇAS, LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO E JUSTIÇA:**

A COMISSÃO DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO E JUSTIÇA, recebe para análise o Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2024, que "Concede Título de Cidadão Honorário Pedrense e dá outras providências". O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade conceder título em homenagem ao Sr. Rogério Rubens Caetano Junho (in memoriam), em reconhecimento e gratidão aos relevantes serviços prestados ao povo do Município de Conceição das Pedras.

A iniciativa da proposição é válida, haja vista que subscrita pelos vereadores que integram a Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

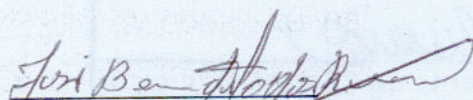
A matéria versada no projeto sob análise em questão é de interesse local, estando garantida sua iniciativa nos termos do art. 30, I, da CF c/c o art. 33, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, haja vista que compete privativamente à Câmara prestar homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município ou tenham se destacado pela atuação exemplar na vida pública ou particular, mediante proposta aprovada por dois terços dos membros da Casa Legislativa.

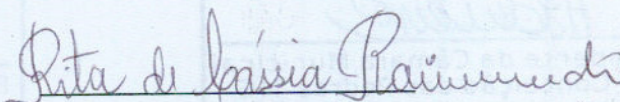
Já no artigo 76, inciso III do Regimento Interno desta Casa Legislativa, positivam a necessidade da constituição de uma Comissão Especial, composta por cinco membros, para análise do Projeto de Decreto Legislativo que visa a concessão de Título Honorário de Cidadania, ou outra honraria, como diplomas de Mérito e Mérito Desportivo.

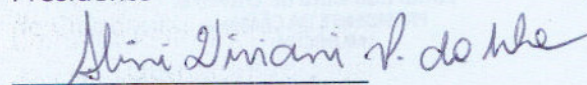
Outrossim, o presente projeto atende ao que dispõe os artigos 164 e seguintes da Resolução nº 194/94. Não há objeção quanto à sua constitucionalidade e legalidade, estando atendidos os requisitos exigidos na legislação em vigor, ficando, por isso, garantida a juridicidade do projeto.

Diante do exposto, somos pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2024 estando apto à tramitação, discussão e deliberação plenária.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2024.


José Benedito dos Reis
Presidente


Rita de Cássia Raimundo
Secretária


Alini Viviani Pereira da Silva
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Endereço: Rua da Bandeira, nº 60, Centro, Conceição das Pedras, CEP: 35.710-000, Fone: (35) 3864-1338

**PARER TÉCNICO DA COMISSÃO DE
FINANÇAS, LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO E JUSTIÇA**

A COMISSÃO DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO E JUSTIÇA, após analisar o Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2024, que "Concede Título de Cidadão Honorário Pátrio a da outras providências", O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade conceder título em homenagem ao Sr. Rogério Roberto Casiano Junior (in memoriam), em reconhecimento e gratidão aos relevantes serviços prestados ao povo do Município de Conceição das Pedras.

A iniciativa da proposição é válida, haja vista que atende aos requisitos legais previstos no art. 5º, inciso III, da Constituição Federal e no art. 2º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Conceição das Pedras, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 001/2024, que dispõe sobre o Título de Cidadão Honorário Pátrio.

A matéria versada no projeto não atinge em questão o interesse local, estando garantida a iniciativa ao cidadão em virtude do art. 5º, inciso III, da Constituição Federal e do art. 2º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Conceição das Pedras, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 001/2024, que dispõe sobre o Título de Cidadão Honorário Pátrio.

Mediante proposta aprovada em sessão pública, realizada no dia 06/08/2024, a Comissão de Finanças, Legislação, Redação e Justiça, por maioria absoluta, aprovou o presente Projeto de Decreto Legislativo, com as seguintes alterações:

Para análise do Projeto de Decreto Legislativo, o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Conceição das Pedras, em virtude do art. 5º, inciso III, da Constituição Federal e do art. 2º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Conceição das Pedras, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 001/2024, que dispõe sobre o Título de Cidadão Honorário Pátrio.

Outrim, o presente Projeto de Decreto Legislativo, em virtude do art. 5º, inciso III, da Constituição Federal e do art. 2º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Conceição das Pedras, bem como no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 001/2024, que dispõe sobre o Título de Cidadão Honorário Pátrio.

Estado: Minas Gerais, Município: Conceição das Pedras, Data: 20/08/2024.

APROVADO

Em primeira

Discussão Em 06/08/2024

Amarildo Luiz de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal
de Conceição das Pedras-MG

Amarildo Luiz de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL

APROVADO

Em segunda

Discussão Em 20/08/2024

Amarildo Luiz de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal
de Conceição das Pedras-MG

Amarildo Luiz de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL